



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br)

### RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS E ADITIVOS DO PERIODO DE 01-06-2024 A 30-06-2024

#### CONTRATOS

- NÃO HÁ -

#### ADITIVOS

#### 19º Termo Aditivo de nº 33/2024

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021 EXTRATO DE TERMO ADITIVO

19º Termo Aditivo de nº 33/2024 Contratante: Prefeitura Municipal de Bebedouro Processo: 11/2021 Contratada: HP Engenharia Ltda Assinatura: 03/06/2024 Retificação da Cláusula 4ª e Ratificação das demais Cláusulas pactuadas no Contrato nº 18/2021 celebrado entre as partes em 07/04/2021, no Termo Aditivo de nº 40/2021 de 27/07/2021, no 2º Termo Aditivo de nº 50/2021 de 01/10/2021, no 3º Termo Aditivo de nº 64/2021 de 29/11/2021, no 4º Termo Aditivo de nº 05/2022 de 04/02/2022, no 5º Termo Aditivo de nº 18/2022 de 01/04/2022, no 6º Termo Aditivo de nº 25/2022 de 30/05/2022, no 7º Termo Aditivo de nº 31/2022 de 04/07/2022, no 8º Termo Aditivo de nº 41/2022 de 02/08/2022, no 9º Termo Aditivo de nº 54/2022 de 29/09/2022, no 10º Termo Aditivo de nº 74/2022 de 05/12/2022, no 11º Termo Aditivo de nº 05/2023 de 31/01/2023, no 12º Termo Aditivo de nº 23/2023 de 06/04/2023, no 13º Termo Aditivo de nº 36/2023 de 31/05/2023, no 14º Termo Aditivo de nº 56/2023 de 31/07/2023, no 15º Termo Aditivo de nº 73/2023 de 29/09/2023, no 16º Termo Aditivo de nº 88/2023 de 29/11/2023, no 17º Termo Aditivo de nº 06/2024 de 30/01/2024 e no 18º Termo Aditivo de nº 18/2024 de 03/04/2024. Cláusula 4ª: "O prazo para a execução da obra objeto do contrato inicial que era de 02 meses e a vigência do contrato que era de 02 meses, posteriormente prorrogados por mais 34 meses, ..., ficam novamente prorrogados por mais 02 meses, alterando-se os prazos anteriores aditados de 36 meses para 38 meses.", com respaldo legal no inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 57 e no inciso I, do artigo 58, da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

Lucas Gibin Seren  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br)

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS E ADITIVOS DO PERIODO DE 01-06-2024 A 30-06-2024

### Termo Aditivo de nº 34/2024

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2023 EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Termo Aditivo de nº 34/2024 Contratante: Prefeitura Municipal de Bebedouro Processo: 138/2023 Contratada: DGB Engenharia e Construções Ltda Assinatura: 04/06/2024 Retificação da Cláusula 3ª e Ratificação das demais Cláusulas pactuadas no Contrato nº 40/2024 celebrado entre as partes em 19/04/2024. Cláusula 3ª: 3.1.: “Através deste instrumento aditivo, a Contratante pagará à Contratada, pela execução da obra descrita na cláusula primeira do contrato inicial, além do preço global de R\$ 2.842.789,48, o preço global de R\$ 690.990,34, em função do acréscimo de 24,3068% dos quantitativos de serviços previstos no contrato, até o limite permitido por Lei, cuja justificativa e planilha aditiva seguem fazendo parte integrante deste termo aditivo, perfazendo agora o preço global do contrato aditado de R\$ 3.533.779,82, observadas as condições seguintes:...”, com respaldo legal no inciso I, do artigo 58 e na alínea “b”, do inciso I, do artigo 65, e seu parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

Lucas Gibin Seren  
Prefeito Municipal

### Termo Aditivo de nº 35/2024

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2023 EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Termo Aditivo de nº 35/2024 Contratante: Prefeitura Municipal de Bebedouro Processo: 139/2023 Contratada: DGB Engenharia e Construções Ltda Assinatura: 04/06/2024 Retificação da Cláusula 3ª e Ratificação das demais Cláusulas pactuadas no Contrato nº 39/2024 celebrado entre as partes em 17/04/2024. Cláusula 3ª: 3.1.: “Através deste instrumento aditivo, a Contratante pagará à Contratada, pela execução da obra descrita na cláusula primeira do contrato inicial, além do preço global de R\$ 1.198.855,96, o preço global de R\$ 297.142,34, em função do acréscimo de 24,7855% dos quantitativos de serviços previstos no contrato, até o limite permitido por Lei, cuja justificativa e planilha aditiva seguem fazendo parte integrante deste termo aditivo, perfazendo agora o preço global do contrato aditado de R\$ 1.495.998,30, observadas as condições seguintes:...”, com respaldo legal no inciso I, do artigo 58 e na alínea “b”, do inciso I, do artigo 65, e seu parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br)

### RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS E ADITIVOS DO PERÍODO DE 01-06-2024 A 30-06-2024

Lucas Gibin Seren Prefeito Municipal
<b>Termo Aditivo de nº 36/2024</b>
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO</b> <b>TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023</b> <b>EXTRATO DE TERMO ADITIVO</b> Termo Aditivo de nº 36/2024 Contratante: Prefeitura Municipal de Bebedouro Processo: 107/2023 Contratada: Infraeng Infraestrutura e Serviços Ltda - ME Assinatura: 04/06/2024 Retificação da Cláusula 3ª e Ratificação das demais Cláusulas pactuadas no Contrato nº 51/2023 celebrado entre as partes em 28/11/2023. Cláusula 3ª: 3.1.: "Através deste instrumento aditivo, a Contratante pagará à Contratada, pela execução da obra descrita na cláusula primeira do contrato inicial, além do preço global de R\$ 2.225.022,06, o preço global de R\$ 507.254,83, em função do acréscimo de 22,7977% dos quantitativos de serviços previstos no contrato, até o limite permitido por Lei, cuja justificativa e planilha aditiva seguem fazendo parte integrante deste termo aditivo, perfazendo agora o preço global do contrato aditado de R\$ 2.732.276,89, observadas as condições seguintes: ...", com respaldo legal no inciso I, do artigo 58 e na alínea "b", do inciso I, do artigo 65, e seu parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações. Lucas Gibin Seren Prefeito Municipal
<b>Termo Aditivo de nº 37/2024</b>
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO</b> <b>EXTRATO DE TERMO ADITIVO</b> <b>Modalidade:</b> Pregão Presencial nº 12/2023 <b>Termo Aditivo nº:</b> 37/2024 <b>Processo:</b> 45/2023 <b>Contratante:</b> Prefeitura Municipal de Bebedouro <b>Contratada:</b> Open Brasil Gestão do Conhecimento e Informação Ltda <b>Assinatura:</b> 12/06/2024 <b>Referente:</b> ADITAR, como aditado têm, o Contrato nº 39/2023 celebrado em 07 de junho de 2023, com amparo na Cláusula Quinta do referido Ajuste e com respaldo legal no inciso IV, do artigo 57 e no inciso I, do artigo 58, da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis Federais nºs: 8.883/94, 9.032/95, 9.069/95, 9.648/98 e 9.854/99 e ulteriores alterações, mediante o que segue estabelecido abaixo: Retificam-se as Cláusulas: Quinta e Sexta e Ratificam-se todas as demais cláusulas pactuadas no



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br)

### RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS E ADITIVOS DO PERÍODO DE 01-06-2024 A 30-06-2024

Contrato nº 39/2023 celebrado entre as partes em 07 de junho de 2023, referente à licitação modalidade Pregão Presencial nº 12/2023, passando as mesmas a vigorarem com as seguintes redações:

#### CLÁUSULA QUINTA:- DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência do instrumento de contrato inicial que era de 12 (doze) meses, contados da data do efetivo recebimento por parte da CONTRATADA, da ordem de serviços emitida pela CONTRATANTE, que ocorreu logo após a assinatura do competente instrumento de contrato, emissão da respectiva nota de empenho e pedido de compra, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, alterando-se o prazo anterior de 12 (doze) meses para 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, se permitido pela legislação e nos limites desta.

#### CLÁUSULA SEXTA: DO VALOR

Pela regular execução dos serviços, objeto do contrato, a CONTRATANTE pagará agora à CONTRATADA pela prestação de serviços descrita na cláusula primeira do contrato inicial, o mesmo preço global inicialmente ajustado de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), em função da prorrogação do prazo para a execução dos serviços por mais 12 (doze) meses, que somado ao valor total do contrato inicial de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), perfaz agora o valor total do contrato aditado de R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais).

Ficam mantidas integralmente todas as demais cláusulas e condições contratuais pactuadas no contrato e nos termos aditivos a que se refere que não foram expressamente modificadas por este instrumento.

**Lucas Gibin Seren**  
**Prefeito Municipal**

### 2º Termo Aditivo de nº 38/2024

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo de nº 38/2024 Contratante: Prefeitura Municipal de Bebedouro Processo: 87/2023 Contratada: Prime Engenharia e Construções Olímpia Ltda - EPP Assinatura: 12/06/2024 Retificação da Cláusula 3ª e Ratificação das demais Cláusulas pactuadas no Contrato nº 06/2024 celebrado entre as partes em 07/02/2024 e no Termo Aditivo de nº 22/2024 de 14/05/2024. Cláusula 3ª: 3.1.: "Através deste instrumento aditivo, a Contratante pagará à Contratada, pela execução da obra descrita na cláusula primeira do contrato inicial, além do preço global de R\$ 943.448,98, o preço global de R\$ 23.681,28, em função do acréscimo de 2,5101% dos quantitativos de serviços previstos no contrato, com supressão, até o limite permitido por Lei, cuja justificativa e planilha aditiva seguem fazendo parte integrante deste termo aditivo, perfazendo agora o preço global do contrato aditado de R\$ 967.130,26, observadas as condições seguintes: ...", com respaldo legal no inciso I, do artigo 58 e na alínea "b", do inciso I, do artigo 65, e seu parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br)

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS E ADITIVOS DO PERÍODO DE 01-06-2024 A 30-06-2024

Lucas Gibin Seren Prefeito Municipal
<b>Termo Aditivo de nº 39/2024</b>
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO</b> <b>DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 650/2024</b> <b>EXTRATO DE TERMO ADITIVO</b> <b>1º Termo Aditivo de nº 39/2024 do Contrato Comercial de Locação Temporária de Espaço para Expositor nº P14/2024 - Unidade de Relacionamento com Cliente (numeração do SEBRAE-SP) e Contrato nº 10/2024 (numeração da Prefeitura)</b> <b>Contratante: MUNICÍPIO DE BEBEDOURO</b> Processo: <b>12/2024</b> Contratado: <b>SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SEBRAE-SP</b> , por intermédio da sua <b>UNIDADE DE RELACIONAMENTO COM CLIENTE</b> Assinatura: 13/06/2024 Referente a <b>supressão de 20% (vinte por cento)</b> do valor inicial do contrato, até o limite permitido por Lei. <b>“Cláusula Primeira - Do Objeto</b> O objeto deste aditamento consiste na alteração do prazo de locação do espaço de 11/10/2024 à 15/10/2024 - 5 (cinco) dias, para 11/10/2024 à 14/10/2024 - 4 (quatro) dias. Em função da redução do período da Feira, o Sebrae-SP obriga-se à restituição/redução de 20% (vinte por cento) do preço contratual em favor do contratante. Caso o valor já tenha sido pago pelo contratante, a restituição será feita no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a partir da assinatura desse aditivo.” <b>“Cláusula Segunda - Da Ratificação das Demais Cláusulas e Condições</b> Ficam mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas no ajuste originário e aditamentos, desde que não colidam com o aqui pactuado. Estando assim acordadas as partes assinam este termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que em conjunto com o contrato originário, produza os efeitos legais.”, com respaldo legal na <b>alínea “b”, do inciso I, do artigo 124, c.c. o artigo 125, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021</b> e ulteriores alterações.
Lucas Gibin Seren Prefeito Municipal
<b>7º Termo Aditivo de nº 40/2024</b>
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO</b> <b>CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021</b> <b>EXTRATO DE TERMO ADITIVO</b>



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br)

### RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS E ADITIVOS DO PERÍODO DE 01-06-2024 A 30-06-2024

7º Termo Aditivo de nº 40/2024 Contratante: Prefeitura Municipal de Bebedouro Processo: 97/2021 Contratada: HP Engenharia Ltda Assinatura: 17/06/2024 Retificação da Cláusula 4ª e Ratificação das demais Cláusulas pactuadas no Contrato nº 56/2021 celebrado entre as partes em 15/12/2021, no Termo Aditivo de nº 29/2022 de 23/06/2022, no 2º Termo Aditivo de nº 58/2022 de 24/10/2022, no 3º Termo Aditivo de nº 09/2023 de 15/02/2023, no 4º Termo Aditivo de nº 40/2023 de 14/06/2023, no 5º Termo Aditivo de nº 79/2023 de 16/10/2023 e no 6º Termo Aditivo de nº 10/2024 de 23/02/2024. Cláusula 4ª: "O prazo para a execução da obra objeto do contrato inicial que era de 04 meses e a vigência do contrato que era de 04 meses, posteriormente prorrogados por mais 20 meses, ..., ficam novamente prorrogados por mais 04 meses, alterando-se os prazos anteriores aditados de 24 meses para 28 meses.", com respaldo legal no inciso IV, do parágrafo 1º, do artigo 57 e no inciso I, do artigo 58, da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

Lucas Gibin Seren  
Prefeito Municipal

### Termo Aditivo de nº 41/2024

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO EXTRATO

#### TERMO ADITIVO DE Nº 41/2024 DE RERRATIFICAÇÃO

CONTRATO Nº 42/2024

EDITAL Nº 07/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024

PROCESSO Nº 08/2024

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

**CONTRATADA:** DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

**ASSINATURA:** 19/06/2024

**REFERENTE:** ADITAR, o Contrato nº 42/2024 celebrado em 15 de maio de 2024, com respaldo legal no inciso I, do artigo 104 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, mediante o que segue estabelecido abaixo:

Retificam-se a Cláusula 2º, alínea II, corrigindo da seguinte forma, onde se lê: Convênio nº 103.395/2023, leia-se: Convênio nº 100.475/2024 e Ratificam-se todas as demais cláusulas pactuadas no termo contratual celebrado entre as partes, referente à licitação modalidade Concorrência Eletrônica nº 01/2024, passando a mesma a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA 2ª – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

[...]

II. Serão efetuadas medições mensais dos serviços executados, compatíveis com o cronograma físico-financeiro apresentado pela CONTRATADA e aprovado pela CONTRATANTE, no último dia útil do mês da medição em questão, sendo certo que estas medições deverão ser realizadas mensalmente, mesmo que for zero o valor das mesmas, ficando a CONTRATADA ciente de que estas medições estarão compatibilizadas ao repasse de recursos financeiros do Convênio nº 100.475/2024, junto a Secretaria de Governo e de Relações Institucionais do Estado de São Paulo,



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br)

### RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS E ADITIVOS DO PERÍODO DE 01-06-2024 A 30-06-2024

através de medições dos técnicos da Prefeitura Municipal de Bebedouro.

[...]

Ficam mantidas integralmente todas as demais cláusulas e condições contratuais pactuadas no contrato e nos termos aditivos a que se refere que não foram expressamente modificadas por este instrumento.

**Lucas Gibin Seren**

**Prefeito Municipal**

### Termo Aditivo de nº 42/2024

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

#### EXTRATO

#### TERMO ADITIVO DE Nº 42/2024 DE RERRATIFICAÇÃO

CONTRATO Nº 43/2024

EDITAL Nº 08/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024

PROCESSO Nº 09/2024

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

**CONTRATADA:** DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

**ASSINATURA:** 19/06/2024

**REFERENTE:** ADITAR, o Contrato nº 43/2024 celebrado em 15 de maio de 2024, com respaldo legal no inciso I, do artigo 104 da Lei Federal nº 14.133/2021 e posteriores alterações, mediante o que segue estabelecido abaixo:

Retificam-se a Cláusula 2º, alínea II, corrigindo da seguinte forma, onde se lê: Convênio nº 103.395/2023, leia-se: Convênio nº 103.492/2023 e Ratificam-se todas as demais cláusulas pactuadas no termo contratual celebrado entre as partes, referente à licitação modalidade Concorrência Eletrônica nº 02/2024, passando a mesma a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA 2ª – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

[...]

II. Serão efetuadas medições mensais dos serviços executados, compatíveis com o cronograma físico-financeiro apresentado pela CONTRATADA e aprovado pela CONTRATANTE, no último dia útil do mês da medição em questão, sendo certo que estas medições deverão ser realizadas mensalmente, mesmo que for zero o valor das mesmas, ficando a CONTRATADA ciente de que estas medições estarão compatibilizadas ao repasse de recursos financeiros do Convênio nº 103.492/2023, junto a Secretaria de Governo e de Relações Institucionais do Estado de São Paulo, através de medições dos técnicos da Prefeitura Municipal de Bebedouro.

[...]

Ficam mantidas integralmente todas as demais cláusulas e condições contratuais pactuadas no contrato e nos termos aditivos a que se refere que não foram expressamente modificadas por este instrumento.

**Lucas Gibin Seren**

**Prefeito Municipal**



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br)

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS E ADITIVOS DO PERÍODO DE 01-06-2024 A 30-06-2024

### Termo Aditivo de nº 43/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

**EXTRATO**

**TERMO ADITIVO DE Nº 43/2024 DE RERRATIFICAÇÃO**

CONTRATO Nº 44/2024

EDITAL Nº 09/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024

PROCESSO Nº 10/2024

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

**CONTRATADA:** DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

**ASSINATURA:** 19/06/2024

**REFERENTE:** ADITAR, o Contrato nº 44/2024 celebrado em 15 de maio de 2024, com respaldo legal no inciso I, do artigo 104 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, mediante o que segue estabelecido abaixo:

Retificam-se a Cláusula 2º, alínea II, corrigindo da seguinte forma, onde se lê: Convênio nº 103.395/2023, leia-se: Convênio nº 103.381/2023 e Ratificam-se todas as demais cláusulas pactuadas no termo contratual celebrado entre as partes, referente à licitação modalidade Concorrência Eletrônica nº 03/2024, passando a mesma a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA 2ª – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

[...]

II. Serão efetuadas medições mensais dos serviços executados, compatíveis com o cronograma físico-financeiro apresentado pela CONTRATADA e aprovado pela CONTRATANTE, no último dia útil do mês da medição em questão, sendo certo que estas medições deverão ser realizadas mensalmente, mesmo que for zero o valor das mesmas, ficando a CONTRATADA ciente de que estas medições estarão compatibilizadas ao repasse de recursos financeiros do Convênio nº 103.381/2023, junto a Secretaria de Governo e de Relações Institucionais do Estado de São Paulo, através de medições dos técnicos da Prefeitura Municipal de Bebedouro.

[...]

Ficam mantidas integralmente todas as demais cláusulas e condições contratuais pactuadas no contrato e nos termos aditivos a que se refere que não foram expressamente modificadas por este instrumento.

**Lucas Gibin Seren**

**Prefeito Municipal**

### 2º Termo Aditivo de nº 44/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2023**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br)

### RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS E ADITIVOS DO PERÍODO DE 01-06-2024 A 30-06-2024

2º Termo Aditivo de nº 44/2024 Contratante: Prefeitura Municipal de Bebedouro Processo: 139/2023 Contratada: DGB Engenharia e Construções Ltda Assinatura: 21/06/2024 Retificação da Cláusula 4ª e Ratificação das demais Cláusulas pactuadas no Contrato nº 39/2024 celebrado entre as partes em 17/04/2024 e no Termo Aditivo de nº 35/2024 de 04/06/2024. Cláusula 4ª: "O prazo para a execução da obra objeto do contrato inicial que era de 02 meses e a vigência do contrato que era de 02 meses, ..., ficam prorrogados por mais 02 meses, alterando-se os prazos anteriores de 02 meses para 04 meses.", com respaldo legal no inciso IV, do parágrafo 1º, do artigo 57 e no inciso I, do artigo 58, da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

Lucas Gibin Seren  
Prefeito Municipal

### 3º Termo Aditivo de nº 45/2024

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Modalidade:** Pregão Presencial nº 20/2021

**3º Termo Aditivo nº:** 45/2024

**Processo:** 55/2021

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Bebedouro

**Contratada:** Consistrans - Consultoria e Sistemas para o Trânsito Eireli - ME

**Assinatura:** 21/06/2024

**Referente:** ADITAR, como aditado têm, o Contrato nº 31/2021 celebrado em 08 de julho de 2021, com amparo na Cláusula Quinta do referido Ajuste e com respaldo legal no inciso IV, do artigo 57 e no inciso I, do artigo 58, da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis Federais nºs: 8.883/94, 9.032/95, 9.069/95, 9.648/98 e 9.854/99 e ulteriores alterações, mediante o que segue estabelecido abaixo:

Retificam-se as Cláusulas: Quinta e Sexta e Ratificam-se todas as demais cláusulas pactuadas no Contrato nº 31/2021 celebrado entre as partes em 08 de julho de 2021, no Termo Aditivo de nº 34/2022 celebrado em 06 de julho de 2022 e no 2º Termo Aditivo de nº 45/2023 celebrado em 05 de julho de 2023, referente à licitação modalidade Pregão Presencial nº 20/2021, passando as mesmas a vigorarem com as seguintes redações:

#### CLÁUSULA QUINTA:- DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1.- O prazo de vigência do instrumento de contrato inicial que era de 12 (doze) meses, posteriormente prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses através de termos aditivos anteriores, contados da data do efetivo recebimento por parte da CONTRATADA, da ordem de serviços emitida pela CONTRATANTE, que ocorreu logo após a assinatura do competente instrumento de contrato, emissão da respectiva nota de empenho e pedido de compra, fica novamente prorrogado por mais 12 (doze) meses, alterando-se o prazo anterior de 36 (trinta e seis) meses para 48 (quarenta e oito) meses, no limite permitido pela legislação.

5.1.1.- O prazo mencionado no item 5.1 poderá ainda ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério da Administração, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br)

### RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS E ADITIVOS DO PERÍODO DE 01-06-2024 A 30-06-2024

artigo 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

#### CLÁUSULA SEXTA: DO VALOR

Pela regular execução dos serviços, objeto do contrato, a CONTRATANTE pagará agora à CONTRATADA pela prestação de serviços descrita na cláusula primeira do contrato inicial, o preço global reajustado de R\$ 62.288,64 (Sessenta e dois mil, duzentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), obtido pela variação anual de 4,32051% do índice oficial IPCA-IBGE, apurado no período de abril de 2023 até abril de 2024, em função da prorrogação do prazo para a execução dos serviços por mais 12 (doze) meses, que somado ao valor total do contrato inicial juntamente com os termos aditivos anteriores de R\$ 167.046,60 (Cento e sessenta e sete mil, quarenta e seis reais e sessenta centavos), perfaz agora o valor total do contrato aditado de R\$ 229.335,24 (Duzentos e vinte e nove mil, trezentos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos), nos termos descritos no item 7.1. do contrato.

#### PARÁGRAFO ÚNICO:

Sobre os preços estabelecidos não incidirá qualquer tipo de reajustes.

Ficam mantidas integralmente todas as demais cláusulas e condições contratuais pactuadas no contrato e nos termos aditivos a que se refere que não foram expressamente modificadas por este instrumento.

**Lucas Gibin Seren**

**Prefeito Municipal**

### 2º Termo Aditivo de nº 46/2024

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Modalidade:** Pregão Presencial nº 14/2022

**2º Termo Aditivo nº:** 46/2024

**Processo:** 48/2022

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Bebedouro

**Contratada:** Integrativa Tecnologia e Gestão de Negócios Ltda

**Assinatura:** 21/06/2024

**Referente:** ADITAR, como aditado têm, o Contrato nº 23/2022 celebrado em 09 de junho de 2022, com amparo na Cláusula Quinta do referido Ajuste e com respaldo legal no inciso IV, do artigo 57 e no inciso I, do artigo 58, da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis Federais nºs: 8.883/94, 9.032/95, 9.069/95, 9.648/98 e 9.854/99 e ulteriores alterações, mediante o que segue estabelecido abaixo:

Retificam-se as Cláusulas: Quinta e Sexta e Ratificam-se todas as demais cláusulas pactuadas no Contrato nº 23/2022 celebrado entre as partes em 09 de junho de 2022 e no Termo Aditivo de nº 34/2023 celebrado em 24 de maio de 2023, referente à licitação modalidade Pregão Presencial nº 14/2022, passando as mesmas a vigorarem com as seguintes redações:

#### CLÁUSULA QUINTA:- DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1.- O prazo de vigência do instrumento de contrato inicial que era de 13 (treze) meses, posteriormente prorrogado por mais 12 (doze) meses através de termo aditivo anterior, contados da data do efetivo recebimento por parte da CONTRATADA, da ordem de serviços emitida pela



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br)

### RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS E ADITIVOS DO PERÍODO DE 01-06-2024 A 30-06-2024

CONTRATANTE, que ocorreu logo após a assinatura do competente instrumento de contrato, emissão da respectiva nota de empenho e pedido de compra, fica novamente prorrogado por mais 12 (doze) meses, alterando-se o prazo anterior de 25 (vinte e cinco) meses para 37 (trinta e sete) meses, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, se permitido pela legislação e nos limites desta.

#### CLÁUSULA SEXTA: DO VALOR

Pela regular execução dos serviços, objeto do contrato, a CONTRATANTE pagará agora à CONTRATADA pela prestação de serviços descrita na cláusula primeira do contrato inicial, o preço mensal reajustado de R\$ 22.850,53 (Vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta reais e cinquenta e três centavos), perfazendo o valor total do presente termo aditivo de R\$ 274.206,36 (Duzentos e setenta e quatro mil, duzentos e seis reais e trinta e seis centavos), obtido pela variação anual de 4,00916% do índice oficial IPCA-IBGE, apurado no período de julho de 2023 até maio de 2024, em função da prorrogação do prazo para a execução dos serviços por mais 12 (doze) meses, que somado ao valor total do contrato inicial juntamente com o termo aditivo anterior de R\$ 536.550,83 (Cento e sete mil, trezentos e trinta e sete reais e setenta e dois centavos), perfaz agora o valor total do contrato aditado de R\$ 810.757,19 (Oitocentos e dez mil, setecentos e cinquenta e sete reais e dezenove centavos).

Ficam mantidas integralmente todas as demais cláusulas e condições contratuais pactuadas no contrato e nos termos aditivos a que se refere que não foram expressamente modificadas por este instrumento.

**Lucas Gibin Seren**  
**Prefeito Municipal**

### 5º Termo Aditivo de nº 47/2024

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

#### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2021

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º Termo Aditivo de nº 47/2024 Contratante: Prefeitura Municipal de Bebedouro Processo: 114/2021 Contratada: HP Engenharia Ltda Assinatura: 26/06/2024 Retificação da Cláusula 4ª e Ratificação das demais Cláusulas pactuadas no Contrato nº 49/2021 celebrado entre as partes em 18/11/2021, no Termo Aditivo de nº 03/2022 de 25/01/2022, no 2º Termo Aditivo de nº 74/2023 de 29/09/2023, no 3º Termo Aditivo de nº 01/2024 de 05/01/2024 e no 4º Termo Aditivo de nº 16/2024 de 28/03/2024. Cláusula 4ª: "O prazo para a execução da obra objeto do contrato inicial que era de 03 meses e a vigência do contrato que era de 03 meses, posteriormente prorrogados por mais 06 meses, ..., ficam novamente prorrogados por mais 03 meses, alterando-se os prazos anteriores aditados de 09 meses para 12 meses.", com respaldo legal no inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 57 e no inciso I, do artigo 58, da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

**Lucas Gibin Seren**  
**Prefeito Municipal**



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br)

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS E ADITIVOS DO PERIODO DE 01-06-2024 A 30-06-2024

### Termo Aditivo de nº 48/2024

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2023

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo de nº 48/2024 Contratante: Prefeitura Municipal de Bebedouro Processo: 140/2023 Contratada: JTR Construções e Terraplanagem Ltda EPP Assinatura: 27/06/2024 Retificação da Cláusula 3ª e Ratificação das demais Cláusulas pactuadas no Contrato nº 22/2024 celebrado entre as partes em 27/03/2024. Cláusula 3ª: 3.1.: "Através deste instrumento aditivo, a Contratante pagará à Contratada, pela execução da obra descrita na cláusula primeira do contrato inicial, além do preço global de R\$ 166.035,64, o preço global de R\$ 34.274,30, em função do acréscimo de 20,6427% dos quantitativos de serviços previstos no contrato, até o limite permitido por Lei, cuja justificativa e planilha aditiva seguem fazendo parte integrante deste termo aditivo, perfazendo agora o preço global do contrato aditado de R\$ 200.309,94, observadas as condições seguintes:...", com respaldo legal no inciso I, do artigo 58 e na alínea "b", do inciso I, do artigo 65, e seu parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

Lucas Gibin Seren

Prefeito Municipal

**TIAGO AMBRÓSIO ALVES**

**PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**